



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.052/2017

**SERVIÇOS DE CAPOTARIA EM CADEIRAS TIPO SECRETÁRIO
OBJETO**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**CIRO DE AZEVEDO GOMES
CONTRATADO**

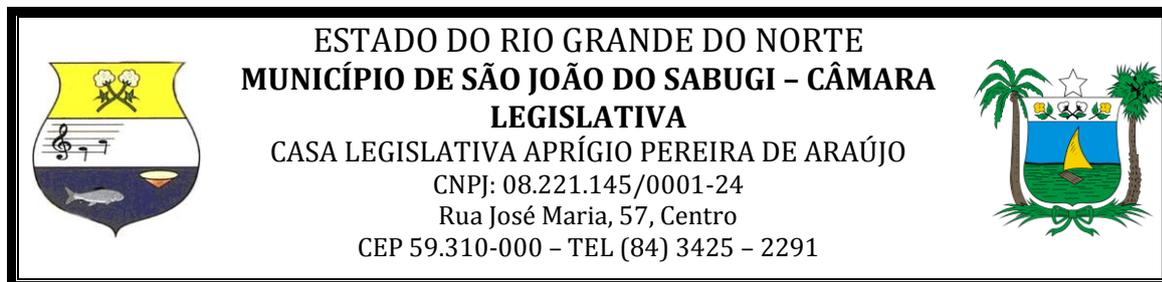
**IMEDIATO
VIGÊNCIA**

**R\$ 462,00
(QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS)
VALOR TOTAL GLOBAL**

**LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL**

**DISPENSA
MODALIDADE**

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2017.



MEMORANDO Nº. 052/2017

São João do Sabugi/RN, 03 de julho de 2017.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **SERVIÇOS DE CAPOTARIA EM CADEIRAS TIPO SECRETÁRIO**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação direta do Sr. **CIRO DE AZEVEDO GOMES**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 054.967.664-35, residente na Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 107, centro – São João do Sabugi-RN, com DISPENSA de licitação, em virtude do Art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Na oportunidade, certifico que os preços do fornecidos estão dentro dos valores praticados no mercado, conforme apreciado em pesquisa mercadológica realizada in loco, parte deste processo.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (**33.90.36.00**– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física).

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
SECRETÁRIO GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI - CÂMARA
LEGISLATIVA
 CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
 CNPJ: 08.221.145/0001-24
 Rua José Maria, 57, Centro
 CEP 59.310-000 – TEL (84) 3425 – 2291

ANEXO I

PLANILHA DA SOLICITAÇÃO

| | | | | | | |
|--|--|-----|--------|----------------|-------------|--|
| Objeto | Dispensa de Licitação | | | | | |
| Objetivo | A presente dispensa de licitação visa a contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário para a Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN. | | | | | |
| Justificativa | A Câmara Municipal, necessita de manutenção dos móveis (cadeiras) pertencentes a referida Câmara que encontra-se em péssimas condições de uso. | | | | | |
| Especificação dos Material. | Descrição | UND | Quant. | Valor Unitário | Valor Total | |
| | SERVIÇO DE CAPOOTARIA EM TIPO CADEIRAS SECRETÁRIO | UND | 11 | 42,00 | 462,00 | |
| | | | Total | | 462,00 | |
| Regime de execução | Progressivo | | | | | |
| Adjudicação: | Por Item | | | | | |
| Período de execução: | Julho de 2017. | | | | | |
| Valor Global: | R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais). | | | | | |
| Classificação Orçamentária Local de Entrega/ execução | Unidade Orçamentária: 33903600 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física. | | | | | |
| Responsável pelo Projeto | Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN. Secretária Geral da Câmara. | | | | | |

São João do Sabugi-RN, 03 de julho de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
 SECRETÁRIO GERAL



GABINETE DO PRESIDENTE

INTERESSADO: Câmara Municipal de São João do Sabugi.

ASSUNTO: *SERVIÇOS DE CAPOTARIA EM CADEIRAS TIPO SECRETÁRIO*

DESPACHO

- De acordo.
- Encaminho a Comissão de Licitação para que se proceda à abertura do processo administrativo, bem como seja tomadas as providências cabíveis, objetivando a contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário destinado a Câmara Municipal.
- Determino que sejam os presentes autos encaminhados também a procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 03 de julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
PRESIDENTE



PORTARIA Nº 006/2017

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas Leis nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e 9.648, de 27 de maio de 1998,

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR, os servidores **ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS**, ocupante do cargo de Secretário Geral - CC-1, portadora do CPF nº 029.793.354-01 e RG nº 1.588.596-SSP/RN, **TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Chefe de Gabinete-CC-1, CPF nº 076.786.784-01 e RG nº 002.706.465-SSP/RN, **MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO**, ocupante do cargo efetivo AO6 – Agente Administrativo, portadora do CPF nº 100.774.784-60 e RG nº 003.112.182-SSP/RN, e **DULCINÉA DULCE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Tesoureira - CC-1, portadora do CPF nº 092.087.634-04 e RG nº 313.337-SSP/PB, como Suplente sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, pelo período de 01(um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações Públicas Municipais.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi-RN, em 02 de janeiro de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº.052/2017.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO, a necessidade de contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário, destinados a Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que o valor da aquisição está amparado pelo Art. 24 da Lei n.º 8.666/93, em seu inciso II, vejamos:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

(....)

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.”

CONSIDERANDO que a aquisição de material de expediente, está de acordo com os preços praticados pelo mercado, conforme propostas de preços parte deste processo e que o fornecedor goza de idoneidade perante a Administração Pública.

DECLARO, que fica dispensada a licitação para contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário, destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) junto ao Sr. CIRO DE AZEVEDO GOMES, *inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 054.967.664-35.*

Submeta-se o presente ato à autoridade superior para ratificação e publicidades.

São João do Sabugi/RN, 05 de julho de 2017.

ALCIDES CARNEIRO DE MORAIS
PRESIDENTE DA CPL

MATHEUS DE MEDEIROS
ARAÚJOMEMBRO DA CPL

TASSIO GABRIEL COSTA MEDEIROS
MEMBRO DA CPL



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo n.º 052/2017 – Dispensa de Licitação n.º 034/2017

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a emissão de ordem de serviço junto ao Sr. CIRO DE ZEVEDO GOMES, *inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.967.664-35, residente na Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 107, centro – São João do Sabugi/RN.*

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrente deste ato sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 05 de Julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal



EXTRATO

Processo n.º 052/2017 – Dispensa de Licitação n.º 034/2017

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de serviços de capotaria em cadeiras tipo secretário, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DOS CREDORES: Sr. CIRO DE ZEVEDO GOMES, *inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 054.967.664-35, residente na Rua Prof. Manoel Martiniano, nº 107, centro – São João do Sabugi/RN, perfazendo o valor total de R\$ 462,00 (quatrocentos e sessenta e dois reais).*

São João do Sabugi-RN, 05 de julho de 2017.

RUTÊNIO HUMBERTO DE ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara Municipal